PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CRISTIANE SOARES DA CUNHA, CPF N° 673.872.922-72, RAIMUNDO FRANCISCO RAMALHO DA CUNHA FILHO, CPF N° 803.679.682-15 E MARLISSON SOARES DA CUNHA, CPF N° 805.829.232-04, E REVOGA PARCIALMENTE A LEI Nº 21.117 de 10 de NOVEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A RAIMUNDO FRANCISCO RAMALHO DA CUNHA, CPF Nº 094.941.542-15.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar área de terra pertencente ao Município situada na "***Rua dos Tamóios, nº 1495, entre Avenida Moaçara e Avenida Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 59,67 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua do Tamoios, medindo 9,99 metros; ao Norte, com Maria de Fátima Nascimento de Sousa (Lote nº 0340), medindo 30,16 metros; a Leste, com Emerson Deleon Lima da Silva (Lote nº 0141), medindo 10,31 metros; e ao Sul, com Maria Zenaide Lima Andrade (Lote nº 0320), medindo 30,37 metros, com uma área total de 307,11m²***", em favor de CRISTIANE SOARES DA CUNHA, CPF n° 673.872.922-72, RAIMUNDO FRANCISCO RAMALHO DA CUNHA FILHO, CPF n° 803.679.682-15 e MARLISSON SOARES DA CUNHA, CPF n° 805.829.232-04, Processo Administrativo nº 0667/2019 - SEHAB.

Art. 2º Fica revogada parcialmente a Lei nº 21.117, de 10 de novembro de 2020, que autorizou o Poder Executivo a doar fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a RAIMUNDO FRANCISCO RAMALHO DA CUNHA, CPF nº 094.941.542-15.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 21.117, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.26 13:17:25 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dispõe sobre doação de área de terra do domínio municipal a CRISTIANE SOARES DA CUNHA, CPF n° 673.872.922-72, RAIMUNDO FRANCISCO RAMALHO DA CUNHA FILHO, CPF n° 803.679.682-15 e MARLISSON SOARES DA CUNHA CPF n° 805.829.232-04 .

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Santarém promover doação com encargo (não financeiro), de fração do solo de seu domínio público a pessoa chefe de família, comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

O processo seguiu tramitação normal, tendo sido inclusive, sido sancionada a Lei de doação, nº 21.117 de 10 de novembro de 2020, para ofertar fração de terra à RAIMUNDO FRANCISCO RAMALHO DA CUNHA. Porém, aos 31 de março de 2022 foi juntada aos autos certidão de óbito do Requerente. Como não há mais possibilidade de tramitação em seu nome, há necessidade de transferência aos filhos registrados: Cristiane Soares da Cunha, Raimundo Francisco Ramalho da Cunha Filho e Marlisson Soares da Cunha.

Que o imóvel em comento de conformidade com a identificação por diligência "in loco" processado no Laudo de Vistoria n°360/2019 - SEHAB, do Processo Administrativo nº 667/2019-SEHAB, apresenta as seguintes características e confrontações*: "Rua dos Tamóios, nº 1495, entre Avenida Moaçara e Avenida Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 59,67 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua do Tamoios, medindo 9,99 metros; ao Norte, com Maria de Fátima Nascimento de Sousa (Lote nº 0340), medindo 30,16 metros; a Leste, com Emerson Deleon Lima da Silva (Lote nº 0141), medindo 10,31 metros; e ao Sul, com Maria Zenaide Lima Andrade (Lote nº nº0320), medindo 30,37 metros; com uma área total de 307,11m²".*

A previsão legal encontra amparo na conjugação do direito pátrio, arts. 6º, 30 da Constituição Federal, art. 17, I (...) alínea "f" da Lei 8.666/93. Infere destes dispositivos o direito fundamental a moradia digna, bem como no tocante a alienação dos bens da Administração Pública que deve ser sempre subordinada ao interesse público e será dispensada a licitação quando se tratar de doação com destinação exclusiva aos fins e usos de interesse social, isto é, importante frisar que o Município comporta utilizar-se da doação de bens do seu domínio quando devidamente demonstrado o interesse social.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.26 13:17:49 -03'00'

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Recepcionando os princípios da legislação supra do parágrafo antecedente no tocante a matéria, agrega-se a fundamentação legal fazendo por registrar que a Lei Orgânica do Município de Santarém, assim como a Lei Municipal nº 17.775, de 31 de agosto de 2003, que estabelece critérios sobre composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém, regulamentam a possibilidade de doação, "ex vi" da LOM, artigo 76, inciso I, alínea "a".

No caso concreto, a doação envolve questões sociais de regularização fundiária no âmbito urbano, sendo o interesse público com alcance social evidente e comprovado, caso que dispensa licitação. Também o requisito da avaliação prévia para autorização legislativa, cujos atendimentos credencia ato de liberalidade de imóveis pelo Município de Santarém no pleno exercício de sua autonomia, de modo a efetivar a implementação de políticas públicas de interesse local.

Diante dos substratos expostos, ilustres edis, por ser procedente a causa que objetiva este projeto, expomos à apreciação de Vossas Excelências, contando com o apoio para sua aprovação.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.26 13:18:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém